



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ROSICLEIDE ALVES SILVA DE ARAÚJO

**IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO
DIGITAL: A PERCEPÇÃO DOS CONTADORES NOS ESCRITÓRIOS DE
CONTABILIDADE DE JOÃO PESSOA**

**JOÃO PESSOA
2019**

ROSICLEIDE ALVES SILVA DE ARAÚJO

**IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO
DIGITAL: A PERCEPÇÃO DOS CONTADORES NOS ESCRITÓRIOS DE
CONTABILIDADE DE JOÃO PESSOA**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos

**JOÃO PESSOA
2019**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

A663i Araujo, Rosicleide Alves Silva de.

IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE
ESCRITURAÇÃO DIGITAL: A PERCEPÇÃO DOS CONTADORES NOS
ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DE JOÃO PESSOA /
Rosicleide Alves Silva de Araujo. - João Pessoa, 2019.
48 f.

Orientação: Mateus Alexandre Costa dos Santos.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Empresas de contabilidade. 2. Profissionais da
contabilidade. 3. SPED. I. Santos, Mateus Alexandre
Costa dos. II. Título.

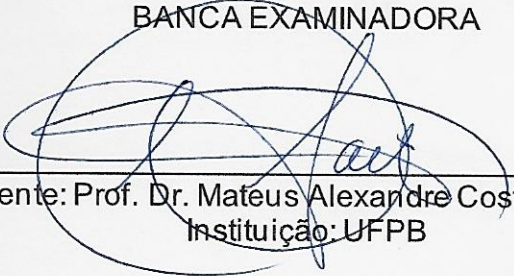
UFPB/BC

ROSICLEIDE ALVES SILVA DE ARAÚJO

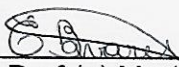
**IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO
DIGITAL: A PERCEPÇÃO DOS CONTADORES NOS ESCRITÓRIOS DE
CONTABILIDADE DE JOÃO PESSOA**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA



Presidente: Prof. Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos
Instituição: UFPB



Membro: Prof.(a) Me.(a) Edmery Tavares Barbosa
Instituição: UFPB



Membro: Prof. Dr. Robério Dantas de França
Instituição: UFPB

João Pessoa, 18 de Setembro de 2019.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, meu maior agradecimento é a Deus, pois tudo que conquistei e irei conquistar é por vontade Dele.

À minha mãe e esposo por todo o suporte na minha vida pessoal e profissional. Várias foram as crises e ausências. Obrigada pela compreensão, paciência e incentivo dispensados durante todo este tempo.

Agradeço também a todo corpo docente da UFPB, em especial ao meu orientador, Mateus, pelo estímulo e apoio.

Por fim, agradeço aos meus amigos, Josivânia e Jefferson, que me ajudaram a tornar toda minha trajetória acadêmica mais prazerosa e proveitosa. E por me ajudarem, cada um da sua maneira, nessa fase final de conclusão do curso.

RESUMO

A tecnologia, enquanto processo, vem aperfeiçoando-se com o passar dos anos, trazendo consigo conceitos e auxílios a várias áreas da sociedade moderna. Um dos maiores expoentes desta modernização está na área da computação. Em todas as esferas profissionais e pessoais, podemos perceber o uso e necessidade da utilização destas ferramentas digitais. A contabilidade, na qualidade de ciência que se modifica e se adequa juntamente com este progresso de modernidade, assimilou em seus procedimentos esta questão tecnológica. Uma das ferramentas que os contadores no Brasil utilizam é o SPED, de acordo com a legislação vigente no país. Tal sistema mantém em uma grande base de dados todas as informações contábeis e fiscais dos contribuintes, visando promover integração entre três esferas governamentais: Estadual, Municipal e Federal. Sendo assim, o objetivo deste trabalho, é analisar os impactos da implementação do SPED nos escritórios contábeis de João Pessoa, de acordo com a percepção dos contadores atuantes neles. Tal investigação teve como propósito examinar se esta implementação trouxe benefícios temporais e laborais no que concerne a profissionais da contabilidade dentro de seu ambiente de trabalho. Para tanto, aplicou-se um questionário com 15 questões objetivas, para o qual foram obtidas 40 respostas. Concluiu-se que o SPED conseguiu simplificar as obrigações acessórias, juntamente com a redução de erros operacionais de lançamentos de informações. Some-se também o ganho em tempo com trâmites fiscais. Os resultados também apontam uma significativa diminuição no uso de papel durante atividades contábeis. Notou-se, portanto, que houve ganho de tempo por parte da maioria dos respondentes, assim como a minimização de erros operacionais. No entanto, podemos observar que na visão dos contadores respondentes, mesmo mediante a avaliação dos impactos positivos da implementação do SPED trouxe aos escritórios, ainda não há o reconhecimento que os profissionais gostariam, de valorização de sua profissão.

Palavras-chave: Empresas de contabilidade. Profissionais da contabilidade. SPED.

ABSTRACT

Technology, as a process, has been improving over the years, bringing concepts and aids to various areas of modern society. One of the greatest exponents of this modernization is in the area of computing. In all professional and personal spheres, we can understand the use and necessity of using these digital tools. Accounting, as a science that changes and adapts along with this progress of modernity, has assimilated in its procedures this technological issue. One of the tools that accountants in Brazil use is the SPED, according to the legislation in force in the country. Such system keeps in a large database all taxpayers' accounting and tax information, aiming to promote integration between three governmental spheres: State, Municipal and Federal. Thus, the objective of this paper is to analyze the impacts of the implementation of SPED in the accounting offices of João Pessoa, according to the perception of the accountants acting in them. The purpose of this investigation was to examine whether this implementation has brought temporal and labor benefits to accountants within their work environment. Therefore, a questionnaire with 15 objective questions was applied, for which 40 answers were obtained. It was concluded that SPED was able to simplify ancillary obligations, along with reducing operational errors of information releases. Also add the gain in time with tax procedures. The results also point to a significant decrease in paper use during accounting activities. It was noted, therefore, that there was a time saving by most respondents, as well as the minimization of operational errors. However, we can see that in the view of the responding accountants, even by evaluating the positive impacts of the implementation of SPED brought to the offices, there is still no recognition that professionals would like, valuing their profession.

Keywords: Accounting firms. Accounting Professionals. SPED.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Há quanto tempo possui escritório contábil?.....	30
Gráfico 2 – Quais serviços são oferecidos pelo escritório?.....	31
Gráfico 3 – Quais serviços são mais requisitados pelos clientes do escritório?.....	32
Gráfico 4 – Informar percentual dos clientes sujeitos a algum documento ou escrituração pertinente ao Sped.....	33
Gráfico 5 – Houve simplificação das obrigações acessórias.	33
Gráfico 6 – Houve redução significativa na utilização de papel.	34
Gráfico 7 – Houve redução dos erros operacionais nos lançamentos das informações.....	35
Gráfico 8 – Houve redução do tempo gasto com trâmites fiscais.	36
Gráfico 9 – Houve padronização das informações contábeis e fiscais.	37
Gráfico 10 – Houve redução do número de funcionários.	37
Gráfico 11 – Houve a necessidade de maior qualificação dos funcionários.	38
Gráfico 12 – Os clientes ficaram mais satisfeitos com o serviço prestado pelo escritório.	39
Gráfico 13 – Houve aumento na procura por serviços contábeis	40
Gráfico 14 – Houve maior procura por serviços contábeis com foco gerencial.	40
Gráfico 15 – A profissão do contador passou a ser valorizada.	41

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CONFAZ	Conselho Nacional de Política Fazendária
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta
DIPJ	Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica
ECD	Escrituração Contábil Digital
ECF	Escrituração Contábil Fiscal
EFD	Escrituração Fiscal Digital
EFD REINF	Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais
ESocial	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
NFE	Nota Fiscal Eletrônica
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIS	Programa de Integração Social
RFB	Receita Federal do Brasil
SESCON	Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA.....	11
1.2	OBJETIVOS	12
1.2.1	Objetivo Geral	12
1.2.2	Objetivos Específicos	12
1.3	JUSTIFICATIVA	13
2	REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1	TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	14
2.2	SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL.....	15
2.2.1	Nota Fiscal Eletrônica (NFe)	17
2.2.2	Escrituração Fiscal Digital.....	18
2.2.2.1	EFD ICMS/IPI	18
2.2.2.2	EFD Contribuições	19
2.2.2.3	EFD Reinf	21
2.2.3	E-Social	22
2.2.4	Escrituração Contábil Digital	23
2.2.5	Escrituração Contábil Fiscal	24
2.3	ESTUDOS ANTERIORES	25
3	METODOLOGIA DA PESQUISA	28
3.1	TIPOLOGIA DE PESQUISA	28
3.2	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	28
3.3	INSTRUMENTO DE PESQUISA	29
4	RESULTADO DA PESQUISA.....	30
4.1	PERFIL E CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS DE CONTABILIDADE.....	30

4.2	PERCEPÇÃO QUANTO AOS IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO SPED..	33
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
	REFERÊNCIAS	44
	APÊNDICE – QUESTIONÁRIO DE PESQUISA.....	47

1 INTRODUÇÃO

No contexto em que se vive, diante de todas as funções, informações e obrigações legais que cada cidadão tem, a Contabilidade, enquanto ciência e metodologia de trabalho, coloca-se como uma ferramenta útil e necessária, traduzindo e consolidando informações dos seus interessados.

Não são despiciendas as considerações de que as informações contábeis devem ser confiáveis, comparáveis e relevantes para que seus usuários possam vislumbrar os dados e resultados de uma empresa, sempre seguindo o rito das disposições legais e vigentes no período decorrente a ser analisado. Segundo Ludícibus (2015) a ciência contábil tem como um de seus principais objetivos a mensuração e avaliação do patrimônio, visando levantar dados tempestivos e fidedignos, embasados nas informações das entidades, para que seus diversos usuários possam utilizá-la como instrumento principal de apoio à tomada de decisões.

Portanto, com a eficiência dos procedimentos de trabalho, e até mesmo o avanço do tempo, fiel auxiliador de novas ideias e úteis criatividade, os métodos de pesquisa, trabalho e consolidação de informações sofrem grandes impactos de alterações, que em sua maioria, denotam maiores auxílio e assertividade nos informes prestados.

A capacidade tecnológica e o uso da tecnologia são crescentes em meio a sociedade como um todo, isso não é diferente em relação ao governo que vem inovando e criando novas formas de melhorar o controle, para combater a sonegação fiscal.

Com isso, com objetivo de unificar e simplificar as obrigações acessórias para os contribuintes, em uma grande base de dados todas as informações contábeis e fiscais, foi implantado pelo Governo Federal o projeto denominado Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), visando promover integração entre três esferas governamentais: Estadual, Municipal e Federal, tornando mais célere a identificação de ilícitos tributários.

A criação do SPED, através do decreto Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 compreendeu em mais um avanço de informatização entre o Fisco e os contribuintes. Segundo Dinis (2009) o SPED pode ser definido como um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de

livros e documentos integrantes da escrituração comercial e fiscal das empresas, mediante fluxo único e computadorizado de informações.

Anteriormente à criação do SPED, empresas tinham por dever o acúmulo de informações de escrituração fiscal e contábil das empresas em livros impressos, assim como validações inerentes às informações necessárias.

Além disso, ainda é coerente salientar que, com a junção de informações que antes eram espalhadas em várias fontes de consulta, o SPED, como ferramenta de trabalho, faz parte de uma tendência já vista no final do século XX, que é a digitalização e globalização de informações, contendo assim dados mais precisos e concisos. Segundo Osório et al (2005), planejar, realizar e administrar tais mudanças estratégicas seria impossível sem o uso adequado de recursos da TI, tais como: Intranet, Internet e outros recursos mais de computação e telecomunicações.

Consequentemente a modernização, junção e facilitação das informações reunidas, a criação do SPED tem como premissa tornar as fontes de trabalho em matrizes com maior nível de produtividade, visto que o tempo, a carga laboral e até mesmo as condições mais favoráveis, resultam em maior quantidade de tempo para efetuação e efetivação dos trabalhos, com eficácia e destreza maiores em comparação a tempos passados.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

A criação do SPED tem como objetivo reunir informações que antes estavam em fontes de consultas diversificadas, promovendo integração dos fiscos para tornar mais rápida a identificação de sonegação fiscal e eliminação de fraudes e erros.

Sendo assim, a prática contábil no Brasil foi evoluindo e acompanhando de perto as modificações sociais e econômicas da sociedade, adequando-se conhecimentos e tecnologias disponíveis. Buscando sempre atender as legislações vigentes, auxiliar seus clientes na melhoria de controles internos e ferramentas de gestão e aperfeiçoamento dos relatórios contábeis. Ao passo que, esses relatórios não se voltam exclusivamente para as necessidades de controle de patrimônio das empresas, eles também precisam atender a entidade como um todo, satisfazendo a necessidade de informações dos usuários internos e externos.

O governo, que tem como objetivo fiscalizar e está entre os usuários externos das informações contábeis, desenvolveu um sistema de informação mais eficiente e eficaz, o SPED, no qual este foi criado sob a referência de três grandes projetos: a Nota Fiscal Eletrônica (NFe), a Escrituração Contábil Digital (ECD) e a Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Essas modificações têm refletido e estreitado a relação do governo com o contribuinte, que por consequência tem refletido diretamente na contabilidade, que é parte intermediária nesta relação. Diante deste cenário, a pesquisa busca responder ao seguinte questionamento: **Quais foram os impactos ocorridos com a obrigatoriedade do envio do SPED, de acordo com a percepção dos profissionais de contabilidade, nos escritórios contábeis da cidade de João Pessoa?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Identificar os impactos ocorridos com a obrigatoriedade do envio do SPED, de acordo com a percepção dos profissionais da contabilidade atuantes nos escritórios de contabilidade da cidade de João Pessoa.

1.2.2 Objetivos Específicos

Para atingir o objetivo ora apresentado, funcionando como desdobramentos sustentadores na solução do problema de pesquisa, serão explorados os seguintes objetivos específicos, a saber:

- a) Caracterizar as empresas contábeis quanto a sua operacionalização.
- b) Detectar se houve alterações nos processos internos dos escritórios contábeis com a implementação do SPED.
- c) Identificar se com a implementação do SPED a profissão contábil passou a ser valorizada, de acordo com a percepção profissionais da contabilidade nas empresas contábeis.

1.3 JUSTIFICATIVA

O estudo do tema é necessário pois a implementação do SPED foi um processo inovador, que ocasionou mudanças significativas para as empresas e seus respectivos contadores. Os recursos tecnológicos, nada mais são do que a base das transações e informações que hoje circulam não só no Brasil, mas no restante do mundo.

Além da questão tecnológica, tão importante quanto perceber que as informações devem estar corretas e precisas, é o fato de identificação das obrigações contábeis as quais o Brasil possui. Percebê-las é, sem dúvidas, o primeiro passo para, de fato, analisar, acumular e concluir as informações necessárias para que se obtenha o resultado final da contabilidade das empresas.

Ao passo que as exigências do governo são cada vez maiores, e o avanço da própria tecnologia, se faz necessário e obrigatório que os profissionais contábeis estejam mais preparados e atualizados frente ao mercado, dispostos a enfrentar os desafios dessas constantes mudanças.

Oliveira (2014) afirma que o Brasil possui uma elevada carga tributária e um sistema tributário que é um dos mais complexos do mundo e que tais fatores penalizam o custo da maioria das empresas e criam transtornos para o gerenciamento dos impostos. Um estudo sobre os impactos do SPED nos escritórios pode mostrar se sua implementação está facilitando a circulação das informações requisitadas pelo Fisco.

Nessa mudança de cenário, tanto para os profissionais contábeis como também para as empresas, tal implantação significou, em um primeiro momento, um grande desafio em termos de adaptação entre ambas as partes, escritórios de contabilidade e seus clientes.

Com essa nova fase de transformações, o trabalho proposto pretende apontar e apresentar aos estudantes de contabilidade os impactos da implementação do Sistema Público de Escrituração Digital e os sistemas criados por ele. Apresentando-lhes as particularidades ocorridas com a obrigatoriedade do envio do SPED, de acordo com a percepção dos contadores atuantes nos escritórios de contabilidade da cidade de João Pessoa-PB.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção são abordados conceitos relacionados com o tema da pesquisa, apresentando auxílio para uma melhor análise dos resultados que foram encontrados no decorrer da pesquisa.

2.1 TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Entende-se por tributos, de acordo com o direito público, todas as obrigações financeiras impostas de forma unilateral. Tais obrigações tem seu cumprimento exigido pela administração pública, a partir de uma ou mais leis específicas. Em nosso país, temos uma grande malha de tributos a serem cumpridos, juntamente com obrigações acessórias.

Nota-se no contexto em que se vive nos dias atuais, o Código Tributário Nacional, que estabelece as normas que regem as obrigações tributárias de todos os contribuintes do país. Tem-se duas obrigações tributárias estabelecidas, a saber: obrigação tributária principal e obrigação tributária acessória.

A obrigação tributária principal é, efetivamente, o pagamento do imposto em si. Tal pagamento só se faz possível mediante o cálculo do próprio imposto. Este cálculo é variável de imposto a imposto. Conforme já mencionado anteriormente, o Brasil tem bastantes obrigações fiscais e contábeis atualmente. O processo de identificação, cálculo e resultado final entende-se por obrigações acessórias.

As obrigações acessórias podem ser interpretadas como o coração de uma análise fiscal e contábil no tocante a constatação e reconhecimento de tributos. Este reconhecimento é de suma importância, visto que o não quite destes mesmos tributos, quaisquer que sejam os motivos, levam a empresa a pagarem juros e correção monetária.

No acompanhamento das modernidades antes citadas, estas obrigações estão ao encontro desta tendência, e uma das importantes obrigações acessórias é justamente o objeto de questão deste trabalho: o SPED.

2.2 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)

Em nosso tempo, em conjunto com o conceito de que a contabilidade é inerente a progressão do ser humano, pode-se ressaltar a importância da contabilidade enquanto prestadora e fornecedora de informações essenciais no processo gestor da própria sociedade, sempre com a premissa de se expor informações verdadeiras e de cunho fidedigno.

No tocante ao progresso, obedecida a lógica do fim do século XX e início do século XXI, a Contabilidade foi absorvida, assim como outras ciências, por um processo de atualização e modernização que atualizou e criou alguns processos, que facilitavam e unificavam informações contábeis.

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), é, bem como sua nomenclatura sugere, um sistema digital, funcionalizado em Software de computadores, desenvolvido e institucionalizado pelo Governo Federal do Brasil em 2007 para receber informações das empresas. Seu objetivo principal era reunir todas as informações fiscais e escriturais de uma empresa em apenas um arquivo digital, com seus dados armazenados de maneira consolidada.

O projeto SPED, Sistema Público de Escrituração Digital, altera a forma de cumprimento das obrigações acessórias realizadas pelos contribuintes, substituindo a emissão de livros e documentos contábeis e fiscais em papel por documentos eletrônicos, cuja autoria, integridade e validade jurídica são reconhecidas pelo uso da certificação digital (AZEVEDO; MARIANO, 2012, p. 49).

O ideal da implementação do SPED remete ao ano de 2003, através da Emenda Constitucional nº 42, aprovada em 19 de Dezembro de 2003. Tal Emenda visava incorporar o Inciso XXII no artigo 37 da Constituição Federal Brasileira.

As informações fiscais e escriturárias, além dos cadastramentos, seriam compartilhadas entre as instituições. Tal Inciso diz em forma literal:

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio (BRASIL 2013)

Tal ideia buscava a integração entre as administrações tributárias da União, Estados e do Distrito Federal, além ainda dos municípios.

O SPED moderniza a sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se a certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital (BRASIL, 2016).

Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o SPED tinha como premissa a modernização, reunião e precisão das informações em um único canal de consulta, afim de minimizar potenciais erros, reduzir custos para os contribuintes, diminuir interferência dentro das empresas em possíveis fiscalizações e ratificar informações contábeis e fiscais. Dessa forma, a implantação desse sistema constituiu mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

A Receita Federal estabeleceu alguns benefícios com a implantação do SPED, sendo eles:

- Redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel;
 - Eliminação do papel;
 - Redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias;
 - Uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas;
 - Redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas;
 - Redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte;
 - Simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação);
 - Fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias;
 - Rapidez no acesso às informações;
 - Aumento da produtividade do auditor através da eliminação dos passos para coleta dos arquivos;
 - Possibilidade de troca de informações entre os próprios contribuintes a partir de um leiaute padrão;
 - Redução de custos administrativos;
 - Melhoria da qualidade da informação;
 - Possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais;
 - Disponibilidade de cópias autênticas e válidas da escrituração para usos distintos e concomitantes;
 - Redução do "Custo Brasil";
 - Aperfeiçoamento do combate à sonegação;
 - Preservação do meio ambiente pela redução do consumo de papel.
- (RECEITA FEDERAL, 2007)

Esse projeto de implantação do SPED, iniciou-se com três grandes subprojetos: Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD) e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) - Ambiente Nacional. E representou uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal. Além dos três subprojetos principais já mencionados anteriormente, no âmbito geral, o SPED ao longo dos anos vem desenvolvendo outros subprojetos: Escrituração Contábil Fiscal (ECF), Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-social).

2.2.1 Nota Fiscal Eletrônica

A Nota Fiscal Eletrônica (NFe) foi um projeto desenvolvido de forma integrada pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do protocolo ENAT 03/2005, de 27/08/2005, antes mesmo da criação do SPED, e o mesmo justificou-se pela necessidade de controle fiscal por parte do governo.

Dessa forma, o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e o Secretário Geral da Receita Federal do Brasil, na 119ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, no dia 30 de setembro de 2005, aprovaram o Ajuste SINIEF 7, o qual informa na Cláusula primeira:

Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, que poderá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição:
I - à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;
II - à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4. (CONFAZ, 2009)

A nota fiscal eletrônica tem validade em todos os estados da Federação e já é uma realidade na legislação brasileira desde outubro de 2005. Segundo a Receita Federal (2005) a emissão da nota fiscal eletrônica possibilitou melhor compartilhamento de informações entre os fiscos, reduziu os custos e impedimentos burocráticos e fortaleceu o controle sobre as transações fiscais dos contribuintes facilitando possíveis fiscalizações.

Considera-se NFe, o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente (MAHLE; SANTANA, 2009).

Ao passo que, a validade jurídica da NF-e é garantida pela assinatura digital do remetente e a autorização de uso fornecida pelo fisco, antes da ocorrência do fato gerador. Com o intuito de documentar digitalmente, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias, ocorrida entre estabelecimento vendedor e comprador.

O projeto possibilitou o aumento da confiabilidade da nota fiscal e rapidez no acesso às informações digitalmente, possibilitando dessa forma a eliminação do papel. Para os órgão fiscalizadores, a NF-e trouxe aumento da produtividade da auditoria através da eliminação dos procedimentos de coleta dos arquivos e compartilhamento de informações entre os fiscos através dos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Receita Federal e demais Secretarias de Fazendas Estaduais.

2.2.2 Escrituração Fiscal Digital

A Escrituração Fiscal Digital é um arquivo digital composto por um conjunto de escriturações de documentos fiscais, de entradas e saídas, e de outras informações de interesse dos Fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. Este arquivo digital é transmitido para as bases do governo, assinado e transmitido por meio de certificado digital do contador responsável pelas informações da empresa.

2.2.2.1 EFD ICMS/IPI

A plataforma da Escrituração Fiscal Digital para o Imposto sobre Mercadorias e Serviços e o Imposto sobre Produtos Industrializados (EFD ICMS/IPI), também é conhecida como Sped Fiscal. Para escrituração dos documentos pertinentes a essa declaração é necessário que seja analisada a legislação

específica de cada Estado, que deve ser consultada no site da Secretaria de Fazenda do domicílio do contribuinte.

Os contribuintes destes impostos estão obrigados a transmitir, via Internet, essa declaração uma vez para cada mês civil de apuração (ICMS e IPI), através da assinatura digital de seu representante legal ou procurador. Dessa forma, de acordo com a Receita Federal (2007) a implantação da EFD substituiu a impressão dos Livros de entradas, Livros de saídas, Livros de inventário, Livro de apuração de ICMS, Livro de apuração de IPI, Livro de controle da produção e estoque e o Livro de controle de crédito de ICMS do ativo permanente, afim de reduzir a utilização do papel.

Entretanto, a geração, o armazenamento e o envio do arquivo digital não dispensam o contribuinte da guarda dos documentos que deram origem às informações nele constantes, na forma e prazos estabelecidos pela legislação aplicável. Aos obrigados à EFD-ICMS/IPI está vedada a escrituração fiscal dos livros e documentos listados no Ajuste Sinief 02/2009 de forma diversa. Sendo assim, não é necessária autenticação de livros impressos na repartição estadual.

De acordo com o Decreto nº 30.478 de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre a EFD-ICMS/IPI na Paraíba, Estado o qual situa-se o município dos escritórios em estudo, o envio da EFD é mensal e deverá ocorrer até o dia 15, para empresas do Lucro Presumido e Lucro Real, e até o dia 20, para empresas do Simples Nacional, do mês subsequente ao mês da apuração.

Além disso, o contador deverá observar o perfil de enquadramento de cada contribuinte obrigado a entrega desse arquivo, determinando assim os registros a serem apresentados. Em regra geral, o perfil “A” determina a apresentação dos registros de forma mais detalhada e o perfil “B” trata as informações de forma sintética, com totalizações por período: diário e mensal. Já o perfil “C”, implementado a partir de 01/01/2013, será utilizado para a apresentação de escriturações mais simplificadas, porém ainda não tem aplicação no Estado da Paraíba.

2.2.2.2 EFD Contribuições

A plataforma da EFD-Contribuições trata da escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não-cumulativo e

cumulativo mediante arquivo digital validado e assinado pelo responsável legal ou procurador da pessoa jurídica de direito privado.

Conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 01 de março de 2012, estão obrigadas à escrituração fiscal digital:

I - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real;

II - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado;

III - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

IV - em relação à Contribuição Previdenciária sobre a Receita, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de março de 2012, as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, convertida na Lei nº 12.546, de 2011;

V - em relação à Contribuição Previdenciária sobre a Receita, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2012, as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos §§ 3º e 4º do art. 7º e nos incisos III a V do caput do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011 (BRASIL, 2012)

Para escrituração dos documentos pertinentes a essa declaração é necessário que seja analisada as operações de receitas auferidas em cada mês, tanto do estabelecimento matriz quanto da filial.

A partir de sua base de dados, a pessoa jurídica deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, informando todos os documentos fiscais e demais operações com repercussão no campo de incidência das contribuições sociais e dos créditos da não-cumulatividade. Esse arquivo deverá ser único mensal, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica e ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador fornecido pela Receita Federal. Devendo ser transmitido, após a sua validação e assinatura digital, até o 10º (décimo) dia útil do segundo mês subsequente ao de referência da escrituração.

2.2.2.3 EFD Reinf

De acordo com a RFB (2017), institui a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) a Instrução Normativa RFB nº 1701, de 14 de março de 2017. Tem por objeto a escrituração fiscal de rendimentos pagos, retenções de INSS sobre serviços prestados e tomados realizados mediante cessão de mão de obra, retenção na fonte de Imposto de Renda e Contribuição Social do contribuinte, exceto aquelas relacionadas ao trabalho, os recursos recebidos ou repassados para associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional, e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias sobre a Receita Bruta (CPRB). Sendo assim, a EFD Reinf substituiu, portanto, o módulo da EFD-Contribuições que apura a CPRB.

A implantação dessa escrituração foi gradativa, conforme consta no Art. 2º, § 1º da Instrução Normativa RFB nº 1701:

§ 1º A obrigação prevista no caput deve ser cumprida:

I - para o 1º grupo, que compreende as entidades integrantes do “Grupo 2 - Entidades Empresariais”, do anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016, com faturamento no ano de 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), a partir das 8 (oito) horas de 1º de maio de 2018, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir dessa data;

II - para o 2º grupo, que compreende as demais entidades integrantes do “Grupo 2 - Entidades Empresariais” do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016, exceto as optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a condição de optante conste do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em 1º de julho de 2018, e as entidades empresariais pertencentes ao 1º grupo, referidos no inciso I, a partir das 8 (oito) horas de 10 de janeiro de 2019, referentes aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019;

III - para o 3º grupo, que compreende os obrigados não pertencentes ao 1º, 2º e 4º grupos, a que se referem os incisos I, II e IV, respectivamente, a partir das 8 (oito) horas de 10 de janeiro de 2020, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2020; e

IV - para o 4º grupo, que compreende os entes públicos, integrantes do “Grupo 1 - Administração Pública” e as organizações internacionais, integrantes do “Grupo 5 - Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais”, ambas do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016, em data a ser fixada em ato da RFB (BRASIL, 2017)

A EFD-Reinf deve ser transmitida ao SPED mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês a que se refere a escrituração. A EFD-Reinf junto ao eSocial, após o início de sua obrigatoriedade, abre espaço para substituição de informações solicitadas em outras obrigações acessórias, tais como a GFIP, a

DIRF e também obrigações acessórias instituídas por outros órgãos de governo como a RAIS e o CAGED.

2.2.3 E-Social

De acordo com a RFB (2014) o Decreto nº 8.373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passaram a comunicar ao Governo, de forma racionalizada e simplificada, as informações relativas aos empregados, tais como: vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

O projeto é uma ação conjunta do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguridade Social e Caixa Econômica Federal, os quais formam o Comitê Gestor do E-Social.

Conforme Art. 5º § 1º do Decreto nº 8373/2014 compete ao Comitê Gestor estabelecer instruções para o funcionamento e a divulgação do ambiente nacional, promover a integração com os demais módulos do sistema, auxiliar e regular o compartilhamento e a utilização das informações armazenadas e aprovar o Manual de Orientação do E-Social e suas atualizações.

De acordo com o Decreto nº 8.373/2014 a transmissão desse arquivo por meio eletrônico simplifica a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas. A prestação das informações ao eSocial substituirá o preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada ente.

De acordo com a RFB(2014) a implantação do eSocial teve como objetivo viabilizar garantia aos diretos previdenciários e trabalhistas, racionalizando e simplificando o cumprimento de obrigações, eliminando a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimorando a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias. A legislação prevê ainda tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, sendo efetuada

a transmissão do E-Social em sistema simplificado, compatível com as especificidades dessas empresas.

2.2.4 Escrituração Contábil Digital

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é regida pela Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, de 22 de dezembro de 2017, tem como objetivo e premissa a substituição da escrituração física, em papel, por aquela via arquivo digital. Configura, em sua obrigação, a transmissão digital de livros através de certificação digital, que anteriormente tinham suas informações impressas em papéis e autenticadas diretamente na Repartição Fiscal do domicílio do contribuinte. Tais livros são: I - Livro Diário e seus auxiliares, se houver; II – Livro Razão e seus auxiliares, se houver; III - Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Segundo o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, estão obrigadas a adotar a ECD, em relação aos fatos contábeis ocorridos:

As pessoas jurídicas e equiparadas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive entidades imunes e isentas.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III - às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham realizado, durante o ano-calendário, atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

IV - às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil; e

V - às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que cumprirem o disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 (BRASIL, 2017)

Entretanto, o prazo de entrega foi fixado pelo art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, no qual informa que a ECD deve ser transmitida ao SPED, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a

escrituração e apenas será considerada válida depois de confirmado o recebimento do arquivo pelo sistema.

2.2.5 Escrituração Contábil Fiscal

A Receita Federal instituiu a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) a fim de substituir a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014, com entrega prevista para o último dia útil do mês de julho do ano posterior ao do período da escrituração. A ECF sempre será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira.

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013:

São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real ou lucro presumido, exceto:

- I - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- II - Os órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;
- III - As pessoas jurídicas inativas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.536, de 22 de dezembro de 2014 (RFB, 2013)

Vale ressaltar que, caso a pessoa jurídica tenha Sociedades em Conta de Participação (SCP), cada SCP deverá preencher e transmitir sua própria ECF, utilizando o CNPJ da pessoa jurídica que é sócia ostensiva e o CNPJ/Código de cada SCP.

As empresas obrigadas a entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), utilizam-se dos saldos e contas para preenchimento inicial da ECF. A ECF também recupera os saldos finais das ECF anterior, a partir do ano-calendário 2015. Nessa obrigação acessória haverá o preenchimento e controle, por meio de validações, das partes A e B do Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real e do Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL. Todos os saldos informados nesses livros também serão controlados e, no caso da parte B, haverá o batimento de saldos de um ano para outro.

2.3 ESTUDOS ANTERIORES

Pires (2010) investigou qual impacto operacional e de gestão empresarial a implantação do SPED causaria nas empresas, bem como na capacitação de colaboradores afim da utilização do próprio sistema. Para tanto, delimitou sua pesquisa a profissionais atuantes em Florianópolis, Santa Catarina. Para análise e conclusão, foi realizado um estudo descritivo do tipo *survey*, tendo como objetivo identificar e descrever as características, opiniões e atitudes dos profissionais contábeis devidamente associados ao Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis (SESCON) da região metropolitana de Florianópolis. O instrumento utilizado para coleta de dados foi um questionário composto por 22 questões. Os respondentes demonstraram que muitos profissionais se mostram inseguros quanto à correta aplicação dos procedimentos estabelecidos na legislação. Esse resultado denota que se deve ao fato as modificações, que são inúmeras, exigindo uma dedicação maior dos profissionais. Apesar disso, o trabalho conclui que, em detrimento destas dificuldades, a implantação do SPED teve como resultado direto uma melhoria na qualidade da informação, além da viabilidade da troca de informações entre os próprios contribuintes, assertividade e agilidade nos processos.

Já Ruschel, Frezza e Uztig (2011) realizaram uma análise de como o SPED impacta diretamente sobre os profissionais da contabilidade. O referencial desta foram 41 respostas de profissionais contábeis atuantes na Região de Chapeco, no estado de Santa Catarina. De acordo com os respondentes, evidenciou-se que houve melhora significativa no trabalho dos profissionais, assim como a qualidade e fidedignidade das informações acessórias. Possibilitando aos contadores exercer assessoria a seus clientes.

Campos (2012), por sua vez, teve como foco os operadores de contabilidade. Por meio de entrevistas e questionamentos, esse estudo buscou analisar se o conhecimento que cada operador possui é necessariamente o que é preciso para que o SPED tenha sua eficácia constatada na prática. Nas respostas, o que se percebeu é que não havia um domínio completo do que é a ferramenta SPED, e que também o conhecimento atual de aquele nicho entrevistado não era suficientemente completo para que o SPED, uma vez implementado, tivesse sua eficácia máxima.

No caso de Gilberto Filho *et al* (2013), pode-se perceber que seu estudo foi pautado na questão de custos que o SPED, ao ser implementado, pode ocasionar em uma empresa, assim como aumento de mão-de-obra e sistemas de controles fiscais. Nas respostas de seu estudo foi identificado que houve aumento na quantidade de recursos aplicados (horas de trabalho, sistemas, serviços contábeis) pelas empresas, aumento do número de pessoas responsáveis pelo cumprimento das obrigações acessórias. E sobre os custos administrativos não foi possível perceber redução de custos administrativos após SPED. Em contrapartida aos reflexos nos gastos com mão-de-obra e custos operacionais decorrentes do SPED, constatou-se que houve redução nos custos com emissão e armazenamento de documentos em papel. Os principais benefícios percebidos na prática foram melhorias gerenciais, maior controle interno, redução de custos e redução no tempo de escrituração.

Jordão *et al* (2014) analisaram a percepção de contadores e órgãos fiscalizadores federais e estaduais da região metropolitana de Belo Horizonte, Minas Gerais, sobre a adoção do SPED. Os dados foram coletados por meio de uma pesquisa de levantamento, do tipo survey, baseada em um questionário semiestruturado. Os resultados desse estudo deram-se através de informações de 98 respondentes, que foram submetidos à análise qualitativa e quantitativa. Segundo Jordão *et al.* (2014), os dados demonstraram que com a implantação do Sped constatou-se um aumento na eficiência tributária do governo e trouxe significativos impactos organizacionais, exigindo que as empresas inovassem em seus processos corporativos e de negócios. As conclusões da pesquisa evidenciam que o SPED pode ser considerado um marco da chamada “era digital” e representa um avanço tecnológico que modernizou o sistema de fiscalização tributária, provocando inovação nas práticas de escrituração contábeis e fiscais, além de exigir o aprendizado de novas metodologias e tecnologias, promoveu melhorias no cumprimento das obrigações tributárias acessórias, reduziu a sonegação fiscal e aumentou a arrecadação do Governo. Constatou-se também que mesmo trazendo valorização para os contadores e facilitando fiscalizações para os órgãos fiscalizadores, ainda há a necessidade de preparar-se melhor para o uso do SPED.

Casagrande, Almeida, Moura (2015), propuseram a realização de um estudo sobre a importância, vantagens e desafios dos contabilistas na adoção do SPED

como ferramenta de trabalho. Para tanto, buscou-se analisar o comportamento dos contadores nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim (ES) e Venda Nova do Imigrante (ES). A observação trata da percepção quanto a identificação dos fatores que possam influenciar no sucesso ou insucesso da execução do sistema, assim como expor e demonstrar a importância do aperfeiçoamento do ramo contábil frente a esta ferramenta. Para o desenvolvimento do artigo, utilizou-se uma pesquisa bibliográfica e um estudo de caso, tendo como resultado a percepção dos profissionais da contabilidade acerca dos benefícios e desafios trazidos pela implantação da escrituração digital.

Na análise de Antunes (2016), percebe-se que o objeto da pesquisa se dá entendimento de que, com a implementação do SPED, houve uma melhora e efetiva eficácia na questão de atendimento aos clientes com a Contabilidade voltada para a tomada de decisões. Para o atingimento do objetivo, foi realizada um levantamento de dados com a aplicação de questionário em 17 escritórios situados no Guará/DF. Nos resultados, pode-se notar que na maior parte dos escritórios não houve redução de tempo com obrigações acessórias, concluindo-se que a maioria dos objetivos do SPED não foram alcançados. Percebe-se ainda, de acordo com os respondentes, que não houve uma redução da quantidade de obrigações acessórias, nem redução dos custos, assim como não houve uma redução considerável do uso da quantidade de papel. Constatou-se que os impactos perceptíveis foram percebidos na padronização das informações requeridas pelos fiscos e a redução do espaço utilizado para armazenagem de documentos. Visto os benefícios que o SPED tem em seu ideal, neste nicho foi observado que não houve uma melhora no nível de satisfação dos clientes, tampouco uma procura maior por serviços contábeis gerenciais, estes que proporcionariam as informações necessárias para tomada de decisões.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia utilizada para elaboração de uma pesquisa científica é um elemento fundamental e indispensável. Conforme citam Marconi e Lakatos (2006, p. 30), “a seleção do instrumento metodológico está, portanto, diretamente relacionada com o problema a ser estudado”.

Sendo assim, é a metodologia que fornece as técnicas para melhor desempenho no alcance dos objetivos da pesquisa, pois segundo Raupp e Beuren (2010), ela deve ser delineada quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos e quanto à abordagem do problema.

3.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA

No presente estudo, a tipologia quanto aos seus objetivos se caracteriza como sendo uma pesquisa descritiva, que na concepção de Gil (1999 apud RAUPP; BEUREN, 2010, p. 81) “[...] tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis”. Essa pesquisa caracteriza-se como descritiva pois tem por finalidade registrar e analisar os fenômenos ocorridos, através das respostas do questionário, entretanto, sem interferir em seu conteúdo.

O aspecto das questões leva em conta o tema proposto, colocando-o como o centro da atenção da pesquisa, bem como no acúmulo das informações respondidas em modo de análise total dos procedimentos e questionamentos referidos, reproduzindo fielmente os seus resultados.

3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto aos procedimentos, adotou-se neste trabalho a pesquisa por levantamento de dados. Segundo Gil (2002) as pesquisas de levantamento se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. É necessário solicitar informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, por meio de análise quantitativa, obter-se as conclusões correspondentes aos dados coletados. Essa pesquisa

define-se por levantamento pois se dará através de aplicação de questionários buscando identificar e conhecer a opinião sobre o assunto na visão do profissional de contabilidade que atua em escritório. O questionário foi elaborado com questões baseadas nos objetivos propostos neste trabalho.

Para alcançar os objetivos propostos, foi realizada a aplicação de questionário nos escritórios de contabilidade localizados na cidade de João Pessoa-PB. Inicialmente protocolou-se um requerimento junto ao Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba para verificar a quantidade de escritórios de contabilidade e contadores cadastrados na cidade de João Pessoa-PB. Foi informado que no município mencionado consta 352 escritórios e 3.486 contadores cadastrados no Conselho. A seleção da população da pesquisa foi intencional, usando o critério de acessibilidade em função da disponibilidade dos contatos da autora deste trabalho.

A coleta de dados foi realizada por meio do envio do questionário para os e-mails de 63 escritórios durante o período de 01/03/2019 a 31/07/2019, sendo que 40 contadores responderam à pesquisa. O questionário foi a base para a conclusão do estudo.

3.3 INSTRUMENTO DE PESQUISA

O questionário foi dividido em dois blocos de perguntas. A primeira parte do questionário teve como objetivo traçar um paralelo do perfil do escritório de contabilidade dos respondentes à pesquisa. Buscando observar o seu tempo de existência, quais os serviços oferecidos pelo escritório, bem como quais são os mais requisitados pelos clientes e o percentual deles que são sujeitos a algum documento de escrituração pertinente ao SPED. A segunda parte, foi questionada a opinião dos contadores atuantes nestes escritórios de contabilidade em relação sua percepção sobre a efetividade dos benefícios propostos pelo Governo Federal com a implantação do SPED. Esses critérios ajudarão a entender se há alguma diferenciação sobre o perfil do escritório de contabilidade e o impacto observado por ele em relação ao atendimento à plataforma SPED.

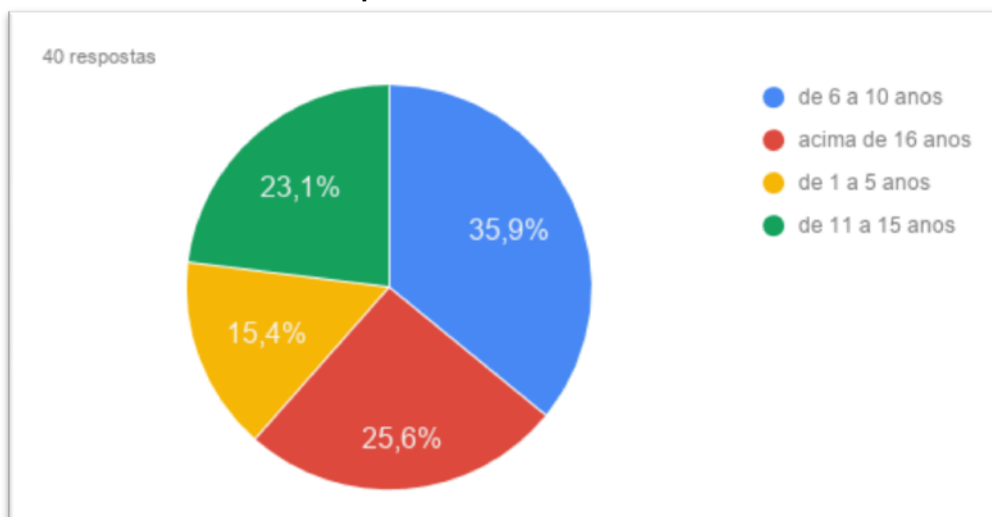
4 RESULTADOS DA PESQUISA

Os resultados estão divididos em duas seções. A primeira busca compreender a questão temporal do perfil dos escritórios pesquisados, bem como de seus clientes, procurando entender sobre os serviços que estes procuram.

4.1 PERFIL E CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS DE CONTABILIDADE

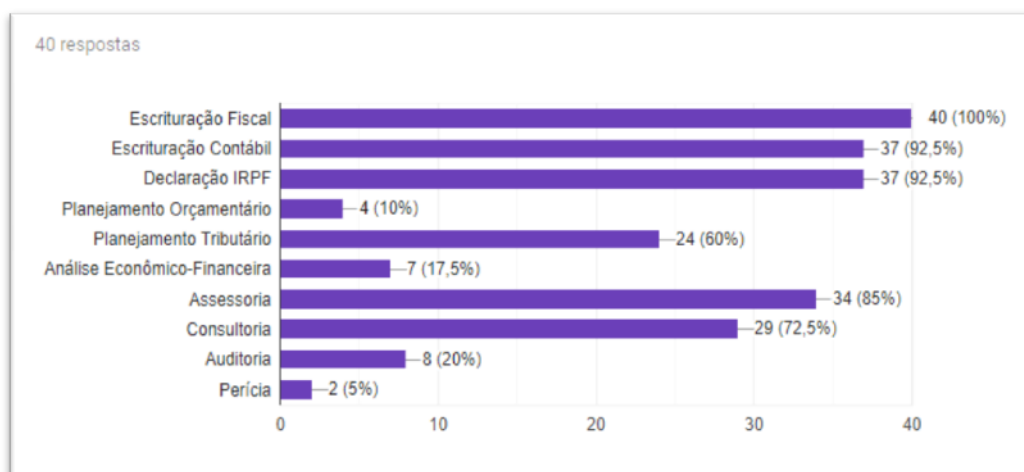
De acordo com os dados da pesquisa, no gráfico 1 demonstra que 35,9% dos escritórios tem de 6 a 10 anos de existência, enquanto 25,6% tem acima de 16 anos, 23,1% de 11 a 15 anos e 15,4% de 1 a 5 anos. Sendo assim podemos verificar que 48,7% dos escritórios respondentes já existiam na época da implantação do Sped.

Gráfico 1 - Tempo de existência do escritório contábil



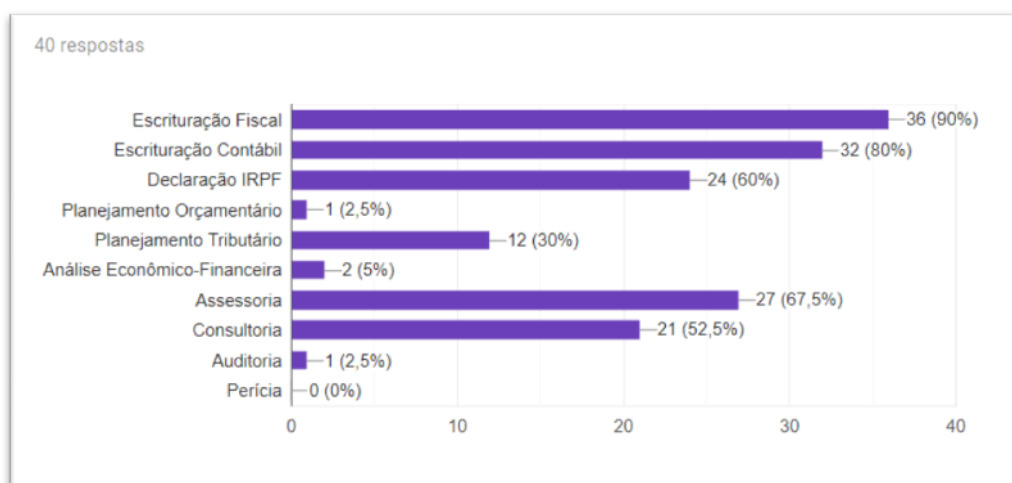
Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Por conseguinte, teremos os dados referentes dos serviços oferecidos pelo escritório. Tais perguntas têm como objetivo traçar o perfil do escritório de contabilidade dos respondentes.

Gráfico 2 - Serviços são oferecidos pelo escritório

Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Conforme o gráfico 2, percebe-se que todos os escritórios realizam escrituração fiscal. Em sequência, notamos que praticamente todos efetuam serviços de Declaração de IRPF, com uma porcentagem total de 92,5%, Escrituração Contábil, com um total de 92,5%, e de assessoria, com um total de 85%. Alguns executam o serviço de Consultoria, com 72,5% dos pesquisados, e Planejamento Tributário, com um total de 60%. Com uma demanda bem menor, temos Análise Econômico-Financeira, com um total de 17,5% dos respondentes, em sequência temos Planejamento Orçamentário com 10% e Auditoria com 20%, que correspondem a mesma porcentagem de sinalizações positivas, com 8%. Dos escritórios que responderam, 5% pratica Perícia em seus processos.

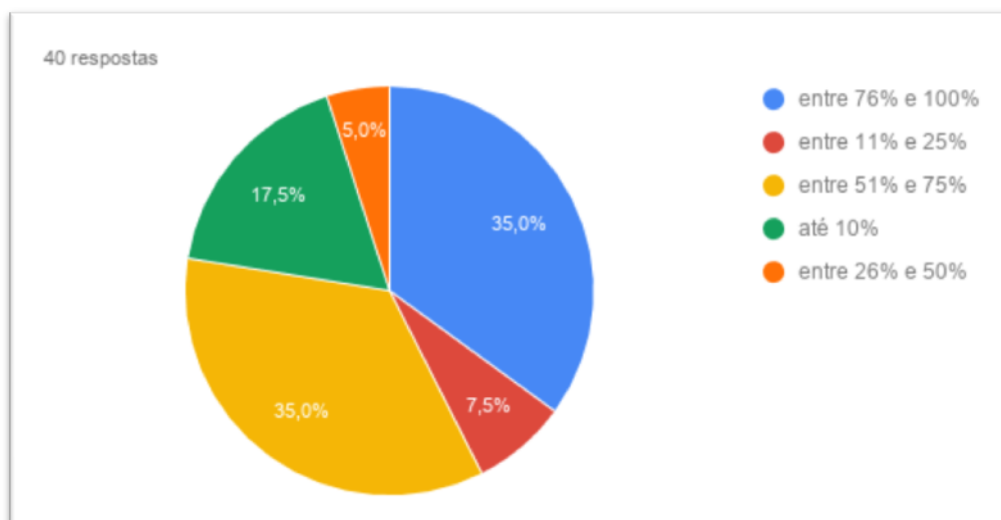
Gráfico 3 - Serviços mais requisitados pelos clientes do escritório

Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Conforme o gráfico 3, observa-se que os clientes solicitam mais aos escritórios respondentes os serviços de Escrituração Fiscal, com 90% do total, Escrituração Contábil, com 80%, Assessoria, com 67,5% e Declaração de IRPF, com 60%. Na sequência, com uma percebida demanda menor, temos Consultoria, com 52,5% do total de respondentes, Planejamento Tributário, com 30% e Análise Econômico-Financeira, com 5%. Planejamento Orçamentário e a Auditoria são os serviços menos requisitados pelos clientes, com o percentual de 2,5%. Não houveram respostas positivas quanto a solicitação de clientes para Perícia, ainda que alguns escritórios ofereçam esse serviço.

Ainda em relação à caracterização das empresas que participaram da pesquisa, a segunda parte do questionário tem como objetivo coletar as opiniões dos respondentes a respeito da SPED, que é o objetivo principal deste estudo. Inicialmente, buscou-se verificar o percentual de clientes que estão sujeitos a escrituração no SPED, e em segundo, a percepção dos respondentes quanto aos impactos da sua implementação.

Gráfico 4 - Percentual dos clientes sujeitos a algum documento ou escrituração pertinente ao Sped



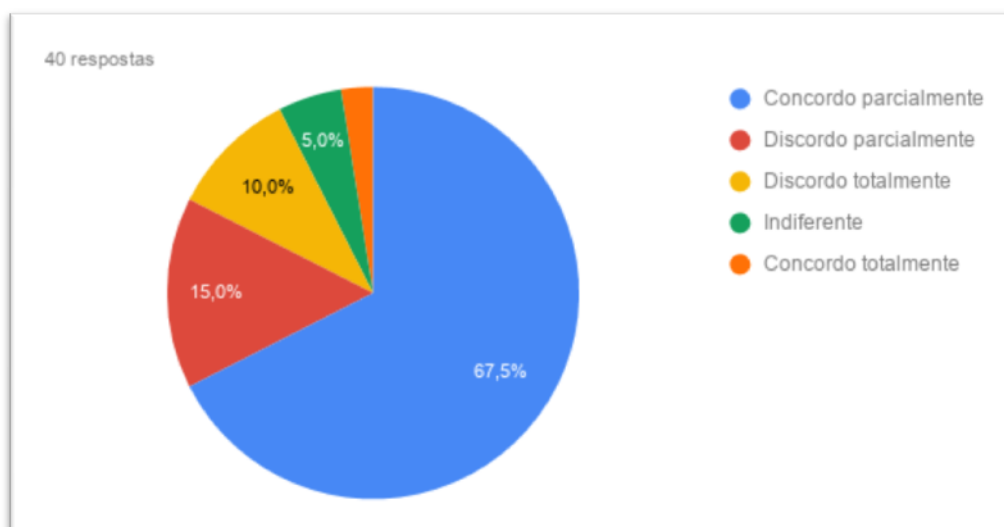
Fonte: Elaborado pela autora (2019)

O gráfico 4 demonstra a quantidade de clientes demandados pela Receita Federal e demais autoridades fiscais, para preenchimento e entrega das escriturações fiscais e contábeis por meio da plataforma SPED.

Aqui nota-se que a grande maioria, com uma porcentagem total de 70% dos respondentes, tem entre 51% a 100% de clientes sujeitos a algum documento ou escrituração pertinente ao SPED.

4.2 PERCEPÇÃO QUANTO AOS IMPACTOS DA IMPLANTAÇÃO DO SPED

Gráfico 5 - Simplificação das obrigações acessórias frente a implementação do SPED

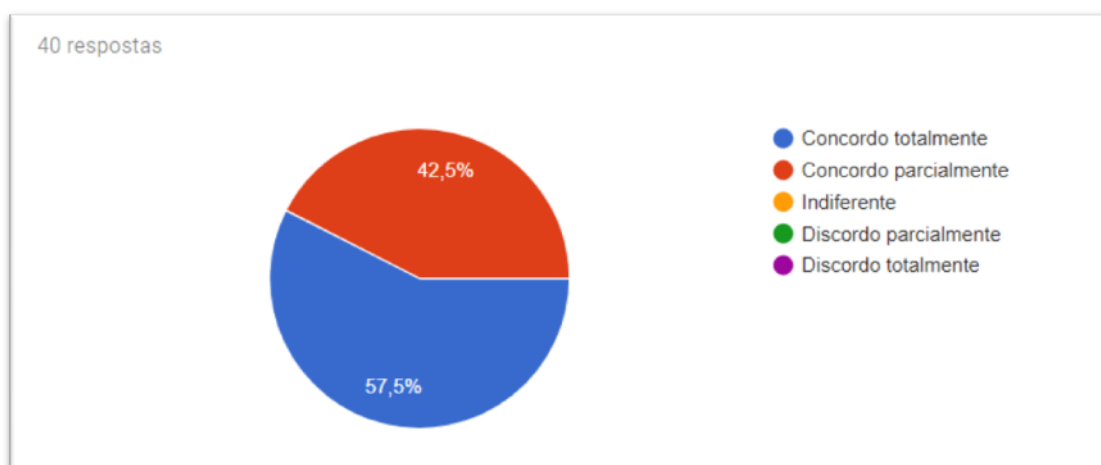


Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Observa-se, no gráfico 5, que 67,5% concorda parcialmente e 2,5% concorda totalmente que houve simplificação das obrigações acessórias. Sequencialmente, temos as discordâncias, com 15% discordando parcialmente, e 10% discordando totalmente. Para 5% dos respondentes, é indiferente quanto a simplificação.

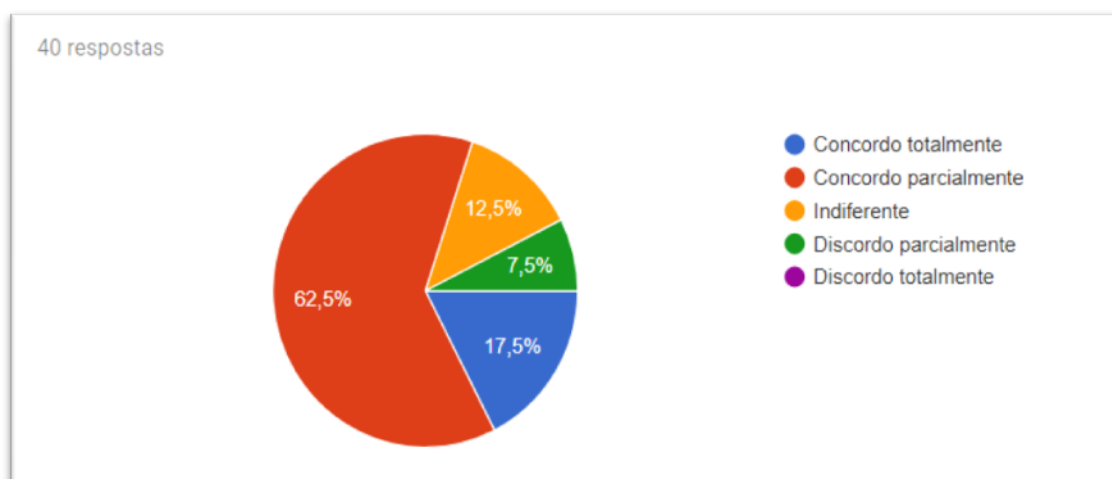
O resultado é semelhante ao observado no estudo de Pires (2010), no qual apesar de os profissionais estarem inseguros quanto a aplicação dos procedimentos legais sobre a implementação do sistema, houve uma perceptível melhora no que diz respeito a simplificação e melhora na qualidade da informação.

Gráfico 6 - Redução significativa na utilização de papel



Fonte: Elaborado pela autora (2019)

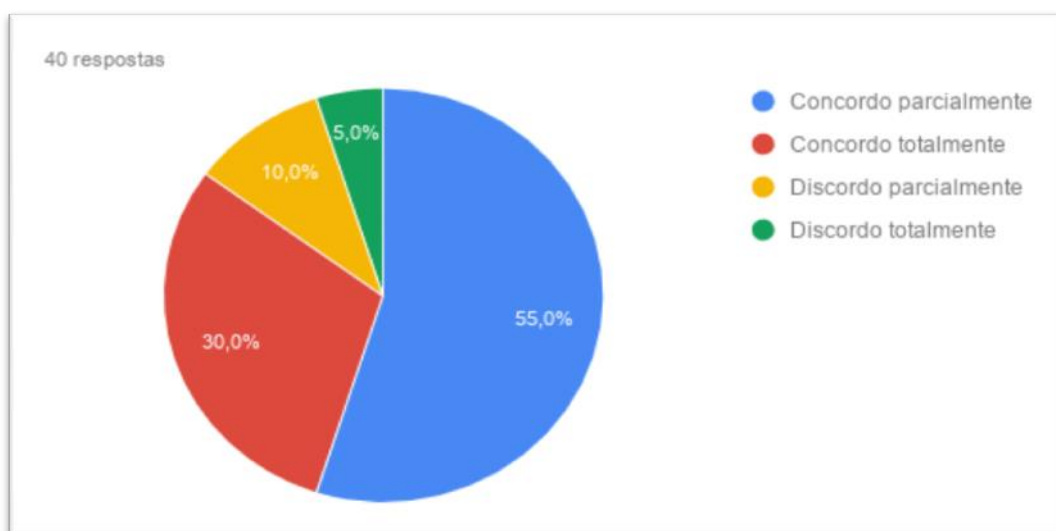
Aqui nota-se uma totalidade de concordância na questão da redução significativa da utilização de papel. Nos quais 57,5% dos pesquisados concordam totalmente, e 42,5% concordam parcialmente, corroborando a questão tecnológica afim de auxiliar eletronicamente as obrigações acessórias.

Gráfico 7 - Redução de erros operacionais nos lançamentos das informações

Fonte: Elaborado pela autora (2019)

No gráfico 7, percebe-se que a ampla maioria concorda que houve redução de erros operacionais nos lançamentos das informações. 17,5% concordam totalmente, 62,5% dos respondentes informam que concordam parcialmente. Os que discordaram parcialmente foram 7,5%, e os que ficaram indiferentes 12,5%. Este questionamento se revela relevante no que tange uma das principais características de lançamentos de forma não eletrônica, os erros operacionais. Houve, portanto, na percepção dos pesquisados uma melhora significativa neste ponto, o que contribui para o ambiente saudável da empresa e melhor prestação de serviços contábeis.

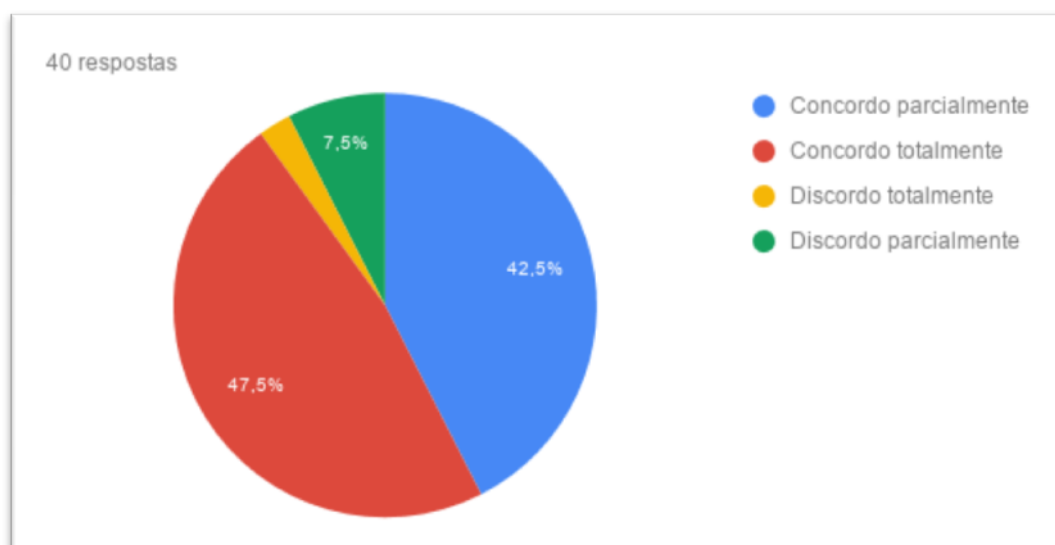
O resultado obtido vai ao encontro do que Ruschell, Frezza e Uztig (2011) apontam em seu estudo, salientando que os erros operacionais são diminuídos à medida em que a qualidade da informação, bem como a fidelidade de informações acessórias, são verificadas em suas respostas como ponto de destaque no que tange a implementação do SPED.

Gráfico 8 - Redução do tempo gasto com trâmites fiscais

Fonte: Elaborado pela autora (2019)

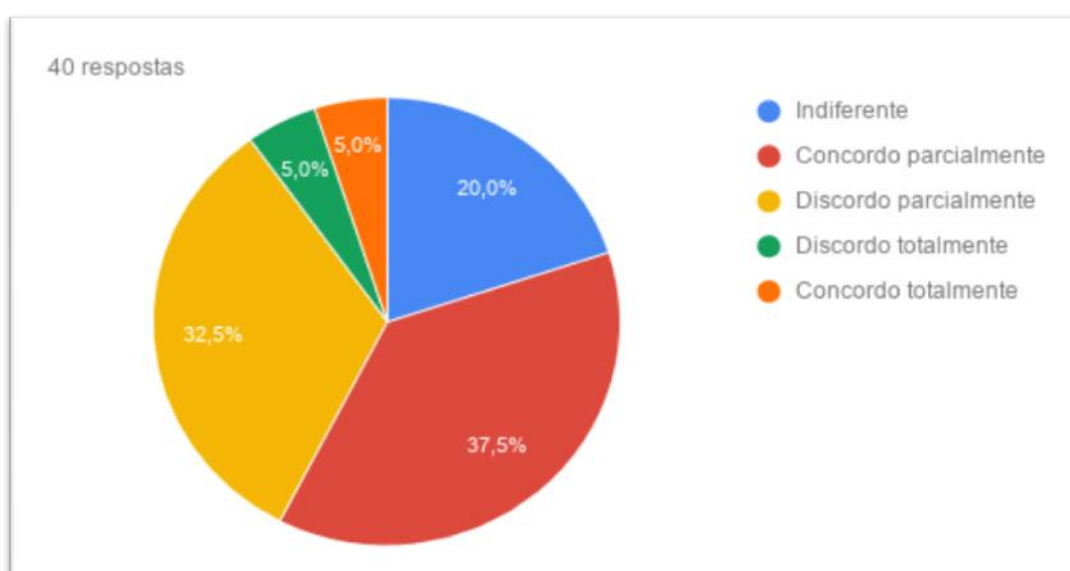
No gráfico 8, nota-se que a maioria, com estes concordando, ou totalmente, com 30%, ou parcialmente, com 55%. 10% discordam parcialmente, e 5% discordam totalmente. Ressaltando o quão grande foi a maioria de respostas concordantes de que houve, com a implementação do sistema, uma redução do tempo gasto com os trâmites fiscais.

Esta redução do tempo gasto é notadamente uma das premissas da implementação do sistema. Rapidez e assertividade são entendidos como peças centrais nos objetivos do Sistema. De acordo com os respondentes, neste quesito, o SPED se mostra eficaz, como se nota no estudo de Jordão et. al (2014) pelo qual pode-se perceber que a implementação do sistema trouxe significativo impacto organizacional sobre as empresas, notado também pelo aumento da eficiência tributária do governo, com informações consolidadas e postas em um único sistema.

Gráfico 9 - Padronização das informações contábeis e fiscais

Fonte: Elaborado pela autora (2019)

O gráfico 9 pode-se observar que 47,5% concordam totalmente e 42,5% dos respondentes concordam parcialmente. Apenas 7,5% dos entrevistados discordam parcialmente e 2,5% discordam totalmente. Dessa forma, nota-se que de acordo com a maioria dos respondentes, há concordância quanto a questão de que a implantação do SPED possibilitou um maior cruzamento entre os dados contábeis e fiscais.

Gráfico 10 - Redução do número de funcionários

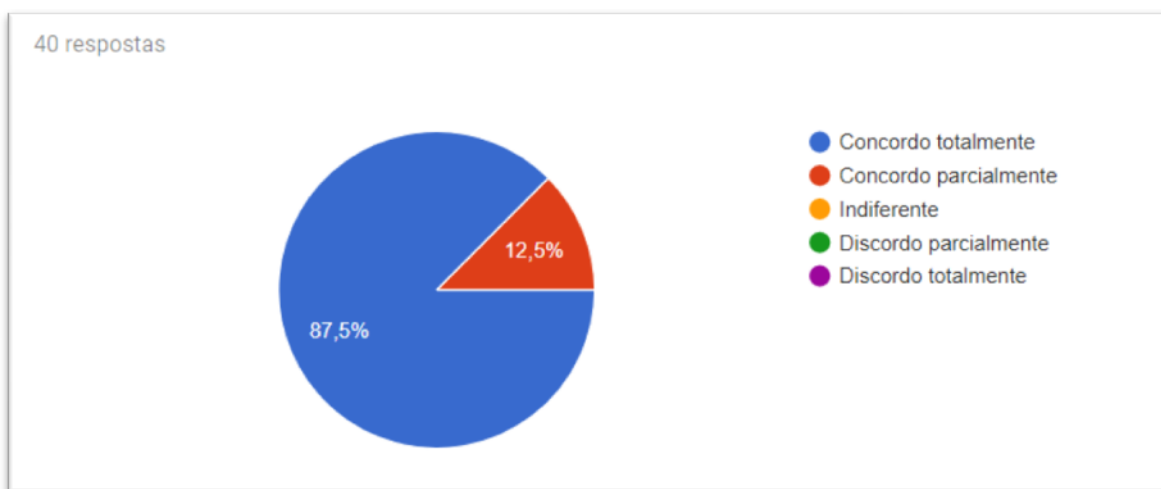
Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Nas respostas deste questionamento, tem-se uma boa divisão das respostas. 5% dos respondentes concordam totalmente, enquanto 37,5%

concordam parcialmente. Temos também os que discordaram parcialmente, com 32,5%, e os que discordaram totalmente, com 5%. Houve uma porcentagem de 20% para indiferentes.

O questionamento torna-se importante para medir o impacto da implementação do SPED quanto aos funcionários, que por sua vez, pode apresentar uma ideia do impacto no que se refere a sistemas e treinamentos, por exemplo.

Gráfico 11 - Necessidade de maior qualificação dos funcionários



Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Aqui percebe-se uma unanimidade na questão da concordância. Tem-se 87,5% concordam totalmente, e 12,5% concordam parcialmente.

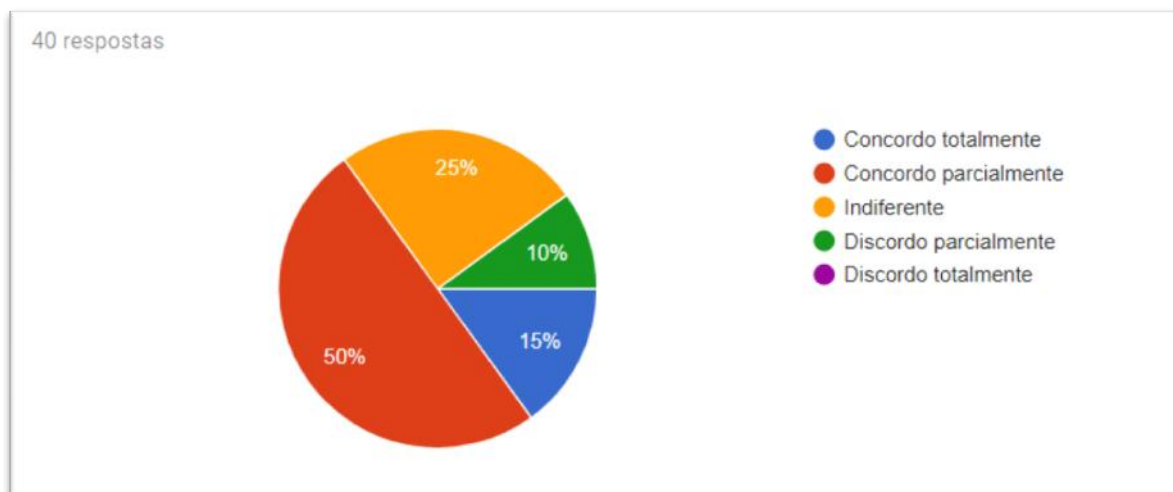
A questão, que tem como premissa entender se a implementação do SPED tem impacto no que concerne a qualificação dos funcionários afim de executar as ações pelo próprio sistema, demonstra, através dos respondentes, que sim, os funcionários foram ou são submetidos a treinamentos e qualificações de forma contínua, havendo dessa forma a necessidade dos profissionais estarem sempre se atualizando quanto a legislação vigente.

Em analisando o fato de que é um sistema eletrônico, e que, apesar de buscar melhorar os processos contábeis em determinada área de atuação, é notório que o mesmo obedece às normas e procedimentos nele inerentes, então podendo-se perceber assim esta necessidade de entendimento.

Ao verificar Campos (2012), pode-se entender que a questão da qualificação de funcionários quanto a utilização e procedimento do SPED é de extrema importância, pois o que se percebeu em seu estudo é o fato de que o nicho por ele

pesquisado não tinha o total domínio do SPED, sendo este não suficiente para avaliar se o sistema era qualitativo na prática.

Gráfico 12 - Satisfação dos clientes em relação aos serviços prestados pelo escritório

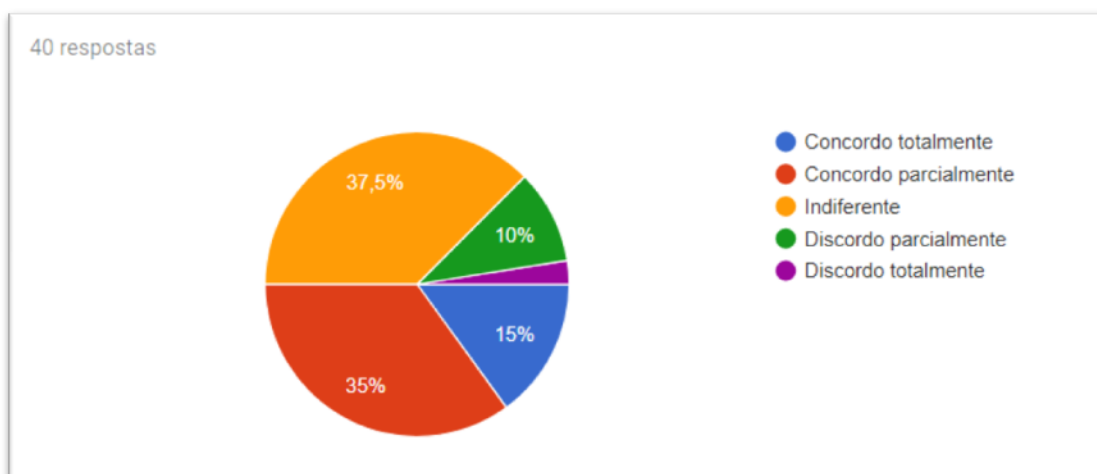


Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Tem-se uma maioria, porém não exacerbada, de concordantes, com 15% concordando totalmente, e 50% concordando parcialmente. 25% ficaram indiferentes, e 10% discordam parcialmente.

Esta questão está ligada também a questão anterior, que visa analisar o quão qualificado estão os funcionários daqueles que prestam o serviço contábil. Apesar da maioria acima citada, mostra-se um grande desafio estar em dia com a satisfação dos tomadores do serviço contábil. Esta satisfação, pode-se dizer, da mesma forma está ligada a outras nuances que não estão sob análise deste trabalho, como rapidez no atendimento ao cliente, bem como a atenção que se dá no momento de abordagem de dúvidas, dentre outras questões ligadas a atendimento.

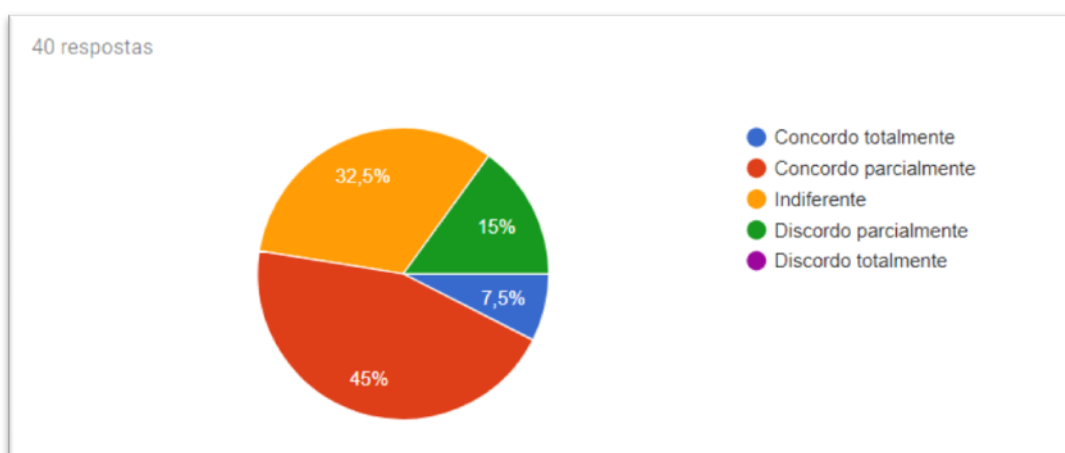
As respostas obtidas vão de encontro ao que afirma Antunes (2016), notando que juntamente com a percepção de que o SPED não atingiu os objetivos no que concerne a contabilidade para tomada de decisões, ele afirma que há uma percepção de que o nível de satisfação dos clientes não foi notadamente melhorado com a implementação do sistema.

Gráfico 13 - Aumento na procura por serviços contábeis

Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Para 15%, há uma concordância total com relação a questão, sendo que 35% também concordaram, mas parcialmente. 37,5% dos respondentes foram indiferentes à questão, enquanto que 10% discordam parcialmente e 2,5% discordam totalmente.

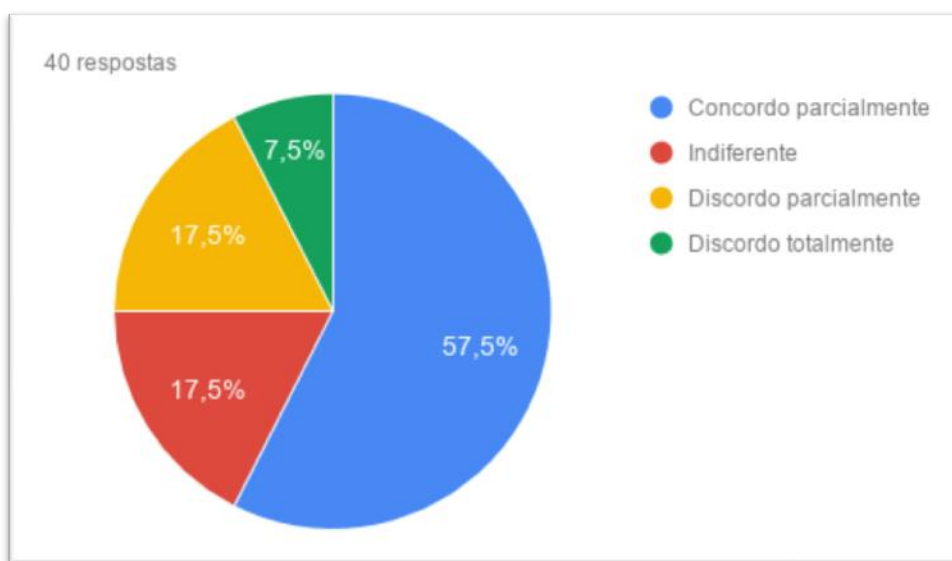
Por fim, outro dado obtido dos respondentes foi que a necessidade de atendimento ao SPED pode não ter contribuído para novas atividades do escritório no que se refere à geração de novos serviços e novas receitas desses novos serviços. Neste sentido, podemos compreender por que a concentração do impacto no SPED fica nos setores dos escritórios envolvidos diretamente com o preenchimento dos módulos do SPED.

Gráfico 14 - Maior procura por serviços contábeis com foco gerencial

Fonte: Elaborado pela autora (2019)

O gráfico 14 tem-se 7,5% que concordam totalmente com a questão apresentada, e 45% concordando parcialmente. Para 32,5%, é indiferente a questão. Há ainda 15% dos entrevistados que discordam parcialmente. Nas respostas obtidas, verifica-se que a maior parte dos respondentes concorda que a implantação do SPED trouxe maior procura por serviços contábeis com foco gerencial, havendo assim, uma forma de geração de novas receitas para o escritório.

Gráfico 15 – Valorização da profissão contábil frente ao SPED



Fonte: Elaborado pela autora (2019)

O gráfico 15, que compreende, na visão do Gestor ou Contador, a percepção de valorização de sua profissão mediante a avaliação dos impactos que a implementação do SPED trouxe aos escritórios, nota-se que, segundo os respondentes, ainda não há o reconhecimento que os profissionais gostariam. É fato esta percepção por perceber que não há sequer uma resposta apontando à concordância total com a questão, apesar de ter-se 57,5% que concordam parcialmente. Verifica-se ainda 17,5% de indiferença sobre o questionamento, e 17,5% discordando parcialmente. 7,5% discordam totalmente do fato.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estamos em um tempo pelo qual a progressão tecnológica tem sido fruto de melhorias e facilitações em todas as áreas, sejam estas profissionais ou pessoais. A contabilidade, inserida em nosso contexto social, da mesma forma, se adequou a esta tendência e passou a modernizar-se, seja em seus processos, seja em obrigações. Dentre as ferramentas que foram desenvolvidas para atuarem de forma completamente digital, o SPED, enquanto ideia, utiliza-se desta premissa tecnológica, tendo seu objetivo pautado na melhoria justamente de processos e obrigações, afim de trazer eficiência, agilidade e presteza na condução de obrigações acessórias.

Dada a sua importância e destaque no cenário contábil da atual legislação brasileira, este trabalho teve como objetivo analisar os impactos que a implementação do SPED em escritórios contábeis. As questões aplicadas renderam respostas em que conclui-se que não houve um aumento perceptível na procura por serviços contábeis, sem aliar a implementação com estas novas procuras, ainda que a maioria dos respondentes observe a impressão que a profissão de contador tenha sido mais valorizada. Pode-se perceber ainda, este com maior evidência, uma necessidade de obter-se maior qualificação frente a implantação deste sistema. Nota-se, de forma também bastante efetiva, que o Sistema trouxe benefícios firmes com relação ao ganho de tempo com relação às obrigações fiscais, acompanhado de uma menor taxa, esta também perceptível, de erros operacionais de lançamentos de informações.

Entendido o exposto acima, os profissionais, neste interregno, veem-se no dever de estudar e se manter atualizados, o tempo todo. O SPED foi desenvolvido com o objetivo de unificar as informações em uma grande base de dados de forma correta e eficaz, promovendo o compartilhamento de informações eletronicamente. Evitando assim, em uma fiscalização, interferências no ambiente do contribuinte. Dessa forma, podemos concluir que o SPED, de modo geral, trouxe benefícios para os profissionais contábeis.

Como este estudo apresenta limitações, sendo as respostas obtidas 40, em um universo de 352 escritórios de contabilidade na cidade pela qual a pesquisa fora aplicada, a saber João Pessoa – PB, sugere-se uma pesquisa com maior

abrangência de respondentes, salientando que as respostas e apuração de resultados aqui apresentados representam as impressões das empresas que responderam esta pesquisa.

REFERÊNCIAS

ANJOS, Emanuel Lospes dos. **O efeito do SPED nos serviços profissionais de contabilidade na percepção dos gestores de escritórios contábeis na cidade do Rio de Janeiro**. 2018. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Finanças Empresariais), Universidade Presbiteriana de Mackenzie, São Paulo, 2018.

ANTUNES, Gabriel Carlos Ribeiro. **SPED – Impactos nas obrigações acessórias prestadas pelos contadores**. 2016. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis), Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

AZEVEDO, Osmar Reis; MARIANO, Paulo Antônio. **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital**. 4. ed. São Paulo: IOB, 2012.

BRASIL. **Decreto n. 6.022, de 22 de janeiro de 2007**. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Brasília, 22 jan. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm. Acesso em: 29 de mar. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014**. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências. Brasília, 11 dez. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm. Acesso em: 01 de set. 2019.

BRASIL, Receita Federal - SPED – **Sistema Público de Escrituração Digital**. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/>>. Acesso em: 29 de mar. 2019.

BRASIL, Receita Federal. **Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 01 de março de 2012**. Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital da contribuição para o PIS/Pasep, da contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da contribuição previdenciária sobre a receita (EFD Contribuições). Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=37466>. Acesso em: 15 de ago. 2019.

BRASIL, Receita Federal. **Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017**. Institui a Escrituração Fiscal Digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-Reinf). Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=81226>. Acesso em: 01 de set. 2019.

BRASIL, Receita Federal. **Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD). Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88912#1839513>. Acesso em: 15 de ago. 2019.

CAMPOS, Saulo José de Barros. **Competências necessárias à implementação eficaz do SPED: percepção dos operadores da Contabilidade do RN**. 2012. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) — Programa Multiinstitucional e Interregional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília,

Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012

CASAGRANDE, Valéria Nelli; ALMEIDA, Juliana Viana de; MOURA, Fernando Santos. Escrituração digital: percepção dos profissionais da contabilidade em relação aos impactos da adoção do Sped. **Revista Brasileira de Contabilidade**, [S.l.], n. 213, p. 66-79, jul. 2015. ISSN 2526-8414. Disponível em: <<http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/1267/920>>. Acesso em: 05 ago. 2019.

CONFAZ. **Ajuste Sinief 7, de 30 de setembro de 2005**. Institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Manaus, Amazonas, 30 de setembro de 2005. Disponível em: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2005/AJ_007_05. Acesso em 02 de set. 2019.

CONFAZ. **Ajuste Sinief 2, de 3 de abril de 2009**. Institui a Escrituração Fiscal Digital - EFD Disponível em: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2009/AJ_002_09. Acesso em 18 de ago. 2019.

DINIS, E. H. O governo eletrônico no Brasil: Perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de Administração Pública**. v.43, fev. 2009.

FILHO, G.M.D.S. et al. Impacto nos custos decorrente da adoção do SPED: uma análise da percepção dos empresários no município de João Pessoa. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 20., 2013, Minas Gerais. **Anais [...]** Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/41/41>. Acesso em: 14 ago 2019.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 23 ed. Ed. Atlas. São Paulo, 1997. 407p.

GAMA, Suelen Lino. **O projeto SPED e sua influência na profissão contábil: Um estudo aplicado aos escritórios de contabilidade de Rondonópolis- MT**. 2017. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis), Universidade de Mato Grosso, Rondonópolis, 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IUDÍCIBUS, S. de. **Teoria da Contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; CARVALHO, L. N. Contabilidade: Aspectos Relevantes da Epopéia de sua Evolução. **Revista Contabilidade & Finanças/ USP**, São Paulo, n. 38, p. 7 – 19, Maio/Ago. 2005.

JORDÃO, R. V. D.; SILVA, M. D. S.; BRASIL, H. G.; VASCONCELOS, M. C. R. L. Um estudo empírico sobre as Inovações Organizacionais e de Negócios trazidas pelo SPED na perspectiva de Contadores e Órgãos Fiscalizadores. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE PROJETOS, 3., 2014, São Paulo. **Anais [...]** São Paulo: 2014. Disponível em: <http://repositorio.uninove.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1129/534.pdf?sequence=1>. Acesso em: 14 ago 2019.

MAHLE, Marciane Maria; SANTANA, Alex Fabiano Bertollo. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped: um estudo nos escritórios de contabilidade no município de Pinhalzinho/SC. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**. v.8, n.23, p. 73-92, ago 2009

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

OLIVEIRA, Luís et al. **Manual de contabilidade tributária**. São Paulo: Atlas, 2014.

OSÓRIO, et al. Gestão da tecnologia da informação. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, 2., 01 a 03 de Junho de 2005. São Paulo. **Anais** [...] São Paulo, 2005

PARAÍBA. **Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009**. Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD para contribuintes do ICMS, e dá outras providências. Paraíba, 28 jul. 2009. Disponível em: <https://www.sefaz.pb.gov.br/legislacao/142-decretos-estaduais/icms/icms-2009/1175-decreto-n-30-478-de-28-de-julho-de-2009>. Acesso em: 01 de set. 2019.

PIRES, Andréa da Silva. **A percepção dos contabilistas do município de Florianópolis, com relação a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital**. 2010. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

RUSCHEL, Marcia Erna; FREZZA, Ricardo; UTZIG, Mara Jaqueline Santore. O impacto do SPED na Contabilidade desafios e perspectivas do profissional contábil. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 10, n. 29, p. p. 09-26, set 2011. Disponível em <http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/1215/1149>. Acesso em: 28 mar.2019.

APÊNDICE: QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

Este instrumento de pesquisa visa auxiliar a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) acerca da percepção dos contadores atuantes nos escritórios de Contabilidade referente os impactos ocorridos devido a implementação do SPED como obrigação acessória das empresas, que está sendo desenvolvido pela aluna Rosicleide Alves Silva de Araújo, do curso de Ciências Contábeis da UFPB, sob orientação do Prof. Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos.

Solicitamos a sua colaboração para responder o presente questionário, como também a sua autorização para apresentar os resultados deste estudo no TCC mencionado. Esclarecemos que a sua participação é voluntária e as respostas serão analisadas conjuntamente, preservando-se o sigilo da fonte.

Caso concorde em participar, por gentileza, responder as questões propostas. Desde já, agradeço-lhe pela colaboração.

1 – Quanto tempo de existência tem o escritório contábil?

- ☐ () menos de 1 ano
- ☐ () de 1 a 5 anos
- ☐ () de 6 a 10 anos
- ☐ () de 11 a 15 anos
- ☐ () acima de 16 anos

2 – Quais serviços são oferecidos pelo escritório?

- | | |
|--|---|
| ☐ () Escrituração Fiscal | ☐ () Análise Econômico-Financeira |
| ☐ () Escrituração Contábil | ☐ () Assessoria |
| ☐ () Declaração IRPF | ☐ () Consultoria |
| ☐ () Planejamento Orçamentário | ☐ () Auditoria |
| ☐ () Planejamento Tributário | ☐ () Perícia |

3 – Quais serviços são mais requisitados pelos clientes do escritório?

- | | |
|--|---|
| ☐ () Escrituração Fiscal | ☐ () Análise Econômico-Financeira |
| ☐ () Escrituração Contábil | ☐ () Assessoria |
| ☐ () Declaração IRPF | ☐ () Consultoria |
| ☐ () Planejamento Orçamentário | ☐ () Auditoria |
| ☐ () Planejamento Tributário | ☐ () Perícia |

4 – Informar percentual dos clientes sujeitos a algum documento ou escrituração pertinente ao Sped.

- ☐ () até 10%
- ☐ () entre 11% e 25%
- ☐ () entre 26% e 50%

- () entre 51% e 75%
 () entre 76% e 100%

As questões de 5 a 15 tratam dos impactos da implementação do SPED.

Assertivas	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Indiferente	Discordo parcialmente	Discordo totalmente
5- Houve simplificação das obrigações acessórias.					
6- Houve redução significativa na utilização de papel.					
7- Houve redução de erros operacionais nos lançamentos das informações.					
8- Houve redução do tempo gasto com trâmites fiscais.					
9- Houve padronização das informações contábeis e fiscais.					
10- Houve redução do número de funcionários.					
11- Houve a necessidade de maior qualificação dos funcionários.					
12- Os clientes ficaram mais satisfeitos com o serviço prestado pelo escritório.					
13- Houve aumento na procura por serviços contábeis.					
14- Houve maior procura por serviços contábeis com foco gerencial.					
15- A profissão do Contador passou a ser valorizada.					